

## **RESOLUÇÃO 24/2002**

### **"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

Aprova, nos termos da alínea "b", do inciso I do Art. 70 e inciso VI do Art. 76, ambos do Estatuto Social, a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2003, incorporando integralmente o Parecer nº 13/2002-CFP e emendas aditivas da Comissão Permanente Financeira, aditadas com emenda subscrita por Conselheiros."

**Processo CD-18/2002**

O **CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 76, combinado com a alínea "a", do inciso I, todos do Estatuto Social,

**resolve**

**I - APROVAR** a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2003, incorporando integralmente o Parecer nº 13/2002-CFP, da Comissão Permanente Financeira, abrangendo a síntese da Previsão orçamentária proposta pela Diretoria – Visão Macro, análise da situação financeira e dos Fundos do Esporte Clube Pinheiros no final de agosto de 2002 (Real) e final de dezembro de 2002 (Projeção), propostas de emenda e destaques complementares, parecer este aditado com proposta subscrita por Conselheiros, a saber:

A Comissão Permanente Financeira recomenda e o Conselho Deliberativo determina que a recuperação financeira do Esporte Clube Pinheiros seja feita de forma gradual para não comprometer os serviços que o Clube presta aos Associados, para os quais a Previsão Orçamentária é focada.

A recuperação financeira será iniciada pela regularização e recomposição dos Fundos de Investimento e Emergência, como segue:

## 1) Fundo de Investimento

- Iniciar o exercício de 2003 com Saldo zerado, pois o mesmo não tem “lastro no caixa”.
- Os recursos para este Orçamento se limitarão às Taxas de Transferência do próprio exercício de 2003:

1. Taxas de Transferência.....	R\$ 2.760.000
2. Receitas Financeiras.....	R\$ 40.000
<b>3. Total de Receita Prevista...</b>	<b>R\$ 2.800.000</b>

- A Diretoria terá prazo até 20 de dezembro de 2002 para atender às alterações determinadas, remetendo ao Conselho Deliberativo para apreciação a definição de projetos prioritários para investimentos, valores por item de investimento e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, conforme determinações do item “**1 – Fundo de Investimento**”
- Após a apreciação das Comissões Permanentes e do Conselho Deliberativo, cada investimento só poderá ser iniciado caso exista no Saldo do Fundo de Investimento 100% dos recursos destinados especificamente para a sua execução, independentemente dos valores já formados para os investimentos que estão em processo de execução.

## 2) Fundo de Emergência

- Iniciar o exercício de 2003 com saldo zerado, pois o mesmo não tem “lastro no caixa”.
- A recomposição deste Fundo deverá ocorrer ao longo de 2003, no valor de R\$ 100.000 por mês, totalizando no final do exercício de 2003 o montante de R\$ 1.200.000.
- Os recursos para este Fundo sairão da revisão, pela Diretoria, dos gastos correntes do Orçamento de Custeio, como sintetizado abaixo (ver pág. 40 da Previsão Orçamentária):

	<u>Diretoria</u>	<u>C. Financeira</u>	<u>Diferença</u>
<b>1. Receita Total</b>	49.190.020	49.190.020	- 0 -
<b>2. Despesa</b>			
2.1 Sub – Total	44.479.125	43.279.125	(1.200.000)
2.2 Fundo de Emergência	- 0 -	1.200.000	1.200.000
2.3 C.P.M.F.	301.000	301.000	- 0 -
2.4 INSS – Patronal	4.409.895	4.409.895	- 0 -
<b>2.5 Total Despesas</b>	<b>49.190.020</b>	<b>49.190.020</b>	<b>- 0 -</b>

- Deverão permanecer inalterados os montantes de Receitas e Despesas em R\$ 49.190.020, reduzindo as despesas correntes na mesma proporção da reposição do Fundo de Emergência em R\$ 1.200.000 (equivalente a 2,4% da Receita Total ou uma semana de Despesas).
- A Diretoria terá prazo até 20 de dezembro de 2002 para encaminhar ao Conselho Deliberativo o Orçamento de Custeio reformulado, incorporando a redução mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais) nas despesas, para recomposição do Fundo de Emergência no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme determinações do item “**2 – Fundo de Emergência**”.

### **Bares e Restaurantes**

A Diretoria terá prazo até 20 de dezembro de 2002 para encaminhar ao Conselho Deliberativo as medidas que adotará para eliminar o déficit sistemático de Bares e Restaurantes, para 2003, independente das receitas extraordinárias.

### **3) Execução Orçamentária**

- Como garantia de que o Fundo de Emergência será recomposto e terá “lastro de caixa”, as Diretorias, atual e a que assumirá em maio de 2003, deverão manter os Resultados mensais (Receitas – Despesas) conforme previsto abaixo, ressalvados os ajustes a serem efetuados para recomposição do Fundo de Emergência.

**Resultado – R\$**  
**(moeda set. /02)**

**Receita**

**Despesa**

**Resultado**

**Mensal Acumulado**

• janeiro/03	9.755.201	3.909.835	5.845.366	5.845.366
• fevereiro/03	4.479.609	4.075.990	403.619	6.248.985
• março/03	4.217.017	4.056.914	160.103	6.409.088
• abril/03	3.619.327	4.039.729	(420.402)	5.988.686
• maio/03	3.162.537	3.937.871	(775.334)	5.213.352
• junho/03	4.110.672	4.332.589	(221.917)	4.991.435
• julho/03	3.174.342	3.967.442	(793.100)	4.198.335
• agosto/03	3.281.617	4.034.247	(752.630)	3.445.705
• setembro/03	3.676.337	4.336.854	(660.517)	2.785.188
• outubro/03	3.191.537	3.961.131	(769.594)	2.015.594
• novembro/03	3.175.537	3.883.223	(707.686)	1.307.908
• dezembro/03	3.346.287	4.654.195	(1.307.908)	- 0 -
• Total Ano	<b>49.190.020</b>	<b>49.190.020</b>	<b>- 0 -</b>	

- Como instrumento de avaliação gerencial o **Resultado Acumulado** deverá ser visto como “**meta referencial**” e ser acompanhado mensalmente, de forma que se na execução orçamentária tivermos um valor inferior ao previsto, deverão ser tomadas ações para restabelecer o Resultado Acumulado Previsto no mês seguinte.
- Se houver diminuição de Receita em relação ao Previsto a Diretoria deverá tomar ações para buscar compensações de Receitas ou reduzir Despesas na mesma proporção.
- A Diretoria terá prazo até o dia 20 de cada mês para encaminhar ao Conselho Deliberativo para apreciação:

▲ **Análise da Variação Orçamentária (A.V.O.)**, com explicações para toda eventual discrepância com relação ao Orçamento autorizado e medidas de ajuste, quando for o caso.

▲ **Demonstrações Financeiras**, incluindo necessariamente: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Fluxo de Caixa com movimentação de saldos diários, Movimentação do Fundo de Investimento, Movimentação do Fundo de Emergência e outros documentos complementares.

▲ **Relatório elaborado** pela Diretoria Financeira, justificando as ações tomadas para corrigir eventuais desvios para cumprir as “metas referenciais mensais do “Resultado Acumulado”, conforme determinações do item “**3 – Execução orçamentária**”.

#### 4) Déficit Orçamentário

- A Diretoria terá prazo até 31 de janeiro de 2003 para atender às determinações do item “4 – Déficit Orçamentário”, remetendo ao Conselho Deliberativo para apreciação:
  - ▲ Apuração efetiva do déficit do orçamento Corrente (também denominado Ordinário – Art. 35, do Regimento Interno da Diretoria) do exercício de 2002 e necessidade de caixa efetiva para suprir o déficit apurado, saldo este que pode ser diferente dos R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) estimados em setembro de 2002.
  - ▲ Proposta de *gestão mensal*, ao longo do exercício de 2003, do déficit apurado ao final do exercício de 2002. Tal proposta deve necessariamente indicar a cada mês as fontes de recursos internos a serem remanejados ou externos a serem contratados de modo a equilibrar o orçamento (§1º, do Art. 45, do Regimento Interno da Diretoria).

**II - APROVAR** emenda de Conselheiro no sentido de suprimir itens das intenções constantes do Plano de Ação das Áreas, conforme a seguir relacionados, os quais, se apresentados, deverão ser objeto de prévia aprovação do Conselho Deliberativo, a saber:

##### Assessoria de Planejamento

- Projeto “Quem é Quem no Pinheiros”.

##### Diretoria de Comunicações

- **Internet**  
Plano comercial para a internet.  
Desenvolvimento de parcerias comerciais visando o aumento da visitação ao *site*.
- **Outros**  
Manutenção e aprimoramento do projeto "Fique por Dentro".

##### Assessoria Jurídica

- Estudos de propostas de alterações estatutárias no sentido de facilitar e aprimorar as relações com o corpo associativo.

- Revisão dos Regimentos Internos previstos no art. 126º do Estatuto Social.

Patrimônio

- Business Center.
- Projeto “Centro de Estética”.
- Novo Centro Cultural.

Serviços Sociais

- Criação do “Business Center”.
- Estudos visando a criação do Pinheiros Saúde – convênio de assistência médica para associados.

Tecnologia

- Sala com finalidade de abrigar o Business Center (micros, impressoras, fax, internet).

492ª Reunião Ordinária  
Sala das Sessões, 25 de novembro de 2002.

**Dulce Arena Avancini**  
**Primeira Secretária**  
**Conselho Deliberativo**

**Sergio Lazzarini**  
**Presidente**  
**Conselho Deliberativo**